

AVISO DE DISPENSA MENOR VALOR Nº 002/2026

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei
14.133/2021**

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.935.25/0001-51, com Sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Água Preta/PE, atendendo solicitação da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, torna público que, realizará convite Público, cujo objetivo é obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	DIA 05/03/2026 às 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E	setordecotacaoaguapreta@gmail.com

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste aviso de dispensa, obter propostas de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, SERVIÇOS DE DIFUSÃO EM MÍDIA, DE MATERIAL INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DESTINADOS A INFORMAR O PÚBLICO, PROMOVER DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL OU PROMOCIONAL DE AÇÕES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.**

1.1 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1** – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2** – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3** – **ANEXO III** – MINUTA DE CONTRATO.

1.2 Da Justificativa:

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a produção e divulgação de materiais institucionais, com caráter educativo, informativo e de orientação social, visando atender às necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal de Água Preta. A contratação é necessária para garantir a ampla divulgação de informações de interesse público à população urbana e rural, por meio de diferentes canais e mídias, com conteúdos claros e acessíveis. Os serviços incluem assessoria técnica, acompanhamento e avaliação das campanhas, assegurando a eficácia da comunicação institucional, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do serviço autônomo de Água e Esgoto, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 1201 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
12 122 1201 2440 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FICHA: 619 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 61.194,60 (sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos)** dentro do limite do valor estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Presidencial n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: setordecotacaoaguapreta@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 003/2026 - Dispensa de Valor nº 002/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **05/03/2026 às 23h59min**

4.2 Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta Adicional de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Presidencial n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A Secretaria Executiva Municipal de Governo poderá antecipar em até 50% do total a ser contratado, caso atenda ao Art. 145, § 1º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 5.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

- 6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
- 6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- 6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Água Preta-PE, 02 de março de 2026.

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Portaria nº 06/2025

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade do município da Água Preta, em tornar público e dá ciência a população deste Município, dos atos administrativos, ações, obras e serviços de caráter educativo, informativo ou de orientação à população.

O presente Termo contém informações básicas, destinadas a orientar a realização e prestação dos serviços, assim como a participação de interessados em atendimento aos interesses do Município de Água Preta.

FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e divulgação de materiais institucionais, com caráter educativo, informativo e de orientação social, faz-se necessária para atender às demandas de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Água Preta, assegurando a adequada divulgação de informações de interesse público à população.

A execução dos serviços visa garantir que as mensagens institucionais alcancem, de forma ampla e eficiente, os cidadãos residentes na zona urbana, distritos e áreas rurais do Município, por meio da utilização de diferentes canais e mídias de comunicação, em formatos adequados às características do público-alvo.

Ressalta-se a necessidade de contratação de empresa com capacidade técnica e equipe profissional qualificada, apta a desenvolver conteúdos claros, acessíveis e didáticos, que promovam não apenas a informação, mas também a educação e a orientação social dos munícipes, abrangendo temas como serviços públicos, programas governamentais, direitos e deveres do cidadão, saúde, educação e demais ações da Administração Municipal.

A contratação contempla, ainda, a prestação de assessoria técnica especializada, com acompanhamento das etapas de planejamento, produção, execução, monitoramento e avaliação das campanhas institucionais, visando assegurar a eficácia das ações comunicacionais e o alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto, evidencia-se que a contratação é imprescindível para o fortalecimento da comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Água Preta, em consonância com os princípios da eficiência, publicidade, transparência e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Serviço de Produção de conteúdo, Serviços de Divulgação em Mídia, de material informativo, educativo ou de orientação social, destinados a informar o público, promover divulgação de serviços institucional ou promocional de ações, ou serviços prestados pelo Município de Água Preta, através dos diversos meios de comunicação, bem como o planejamento, concepção,

execução, de acordo com a política de comunicação adotada pelo órgão público.

O objeto deste termo de referencia, compreende os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MENSAL.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Produção e Inserção de Spot Diários com duração de até 30 segundos	UN	75	08	R\$24,50	R\$1.823,25
02	Produção e Inserção de Spot com duração acima de 60 segundos.	UN	30	08	R\$42,83	R\$ 1.274,10
03	Post Estático para redes sociais - criação de posts estáticos para as redes sociais do Município.	UN	20	08	R\$40,83	R\$ 812,00
04	Anuncio Web em formato animado - criação de banners animados com dimensões de até 900x900 pixels para veiculação em sites e portal governamental.	UN	20	08	R\$71,20	R\$1.430,00
05	Acompanhamento e Assessoria – monitoramento contínuo da performance de campanha em todos os canais de comunicação, radio, redes sociais e internet.	UN	5	08	R\$462,86	R\$ 2.313,70

VALOR MENSAL: R\$ 7.653,05 (*Sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos*);

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 61.224,40 (*Sessenta e um mil e duzentos e vinte quatro reais e quarenta centavos*);

PRAZO DE VIGENCIA

A prestação do serviço terá um prazo de **08 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, havendo possibilidade de ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos à Administração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços, em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhamento de relatório dos serviços prestados no período, todos devidamente atestados por servidor designado fiscal do contrato.

Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento acima, fluirá a partir da respectiva regularização.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimo de qualquer natureza.

Respeitadas as condições previstas em caso de atraso de pagamento, motivado pelo Orgão Contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, pro-rata tempore, mediante aplicação da seguinte fórmula;

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF=Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao índice nacional de preços ao consumidor amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, as seguintes cláusulas:

- I. Obedecer às especificações constantes neste Termo de Referência;
- II. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- III. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado;
- IV. O retardamento na prestação dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- V. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- VI. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, referente ao combustível, período de utilização, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município da Água Preta obriga-se a:

- I. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- II. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela Contratada, dando-

- lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- IV. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a presente contratação, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 23 SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

02 23 00 SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

04 Administração

04 131 Comunicação Social

04 131 0401 111 APOIO AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 1310401 2190 0000 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO

FICHA: 111

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Água Preta, 16 de Janeiro de 2026

EDGAR DA SILVA FARIA
Secretario de Governo e Articulação Política

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 003 /2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM MÍDIA, DE MATERIAL INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DESTINADOS A INFORMAR O PÚBLICO, PROMOVER DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL OU PROMOCIONAL DE AÇÕES, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MENSAL.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Produção e Inserção de Spot Diários com duração de até 30 segundos	UN	75		
02	Produção e Inserção de Spot com duração acima de 60 segundos.	UN	30		
03	Post Estático para redes sociais - criação de posts estáticos para as redes sociais do Município.	UN	20		
04	Anuncio Web em formato animado - criação de banners animados com dimensões de até 900x900 pixels para veiculação em sites e portal governamental.	UN	20		
05	Acompanhamento e Assessoria – monitoramento continuo da performance de campanha em todos os canais de comunicação, radio, redes sociais e internet.	UN	5		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60

dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do
CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Água Preta, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.